



do art. 76, VIII, do Regimento Interno deste Egrégio TJCE. (ii) indefiro a inicial e extingo o processo sem resolução de mérito quanto ao pedido de nulidade do julgamento do recurso administrativo do impetrante, pelo qual se manteve o indeferimento de sua autodeclaração de cotista (pedido 4, fl. 18), ante a ilegitimidade das autoridades apontadas na exordial, denegando a segurança, a teor dos arts. 485, I e VI, e 1.045, § 4º, do CPC, dos arts. 1º, §1º, 6º, § 5º, e 10 da Lei nº 12.016/2009 e do art. 76, VIII, do Regimento Interno deste Egrégio TJCE. (iii) com amparo no art. 1º, §3º, da Lei Estadual nº 17.432/2021, concedo a segurança no tocante ao pedido sucessivo 5 (fl. 17), para autorizar a participação do impetrante nas demais fases do concurso público, nas vagas destinadas à ampla concorrência, o qual deverá ser naturalmente empossado e nomeado, assim o permita sua final classificação e as vagas disponíveis. (iv) sem custas ou honorários, nos termos da Súmula 512 do c. STF. (v) intime-se, pessoalmente, por mandado, o SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ acerca do teor da presente decisão (art. 13 da Lei nº 12.016/2009). (vi) intime-se, pessoalmente, por mandado, o SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ acerca do teor da presente decisão (art. 13 da Lei nº 12.016/2009). (vii) intime-se o ESTADO DO CEARÁ, por sua procuradoria judicial, observadas as prerrogativas processuais desta, acerca do teor da presente decisão (arts. 230, 231, 246, §1º, 269, §3º, 270, 272 e 273 do CPC). (viii) intime-se a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV), por seus advogados, através do Diário da Justiça, acerca do teor da presente decisão (arts. 230, 231 e 272 do CPC). (ix) intime-se a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, observadas suas prerrogativas processuais, acerca do teor da presente decisão (arts. 230, 231, 246, §1º, 269, §3º, 270, 272 e 273 do CPC). (x) intime-se o impetrante, por seus advogados, através do Diário da Justiça, acerca do teor da presente decisão (arts. 230, 231 e 272 do CPC). (xi) escoado o prazo recursal sem manifestação, certifique-se o trânsito em julgado da causa. (xii) não efetuado qualquer pedido pelo impetrante, em 15 (quinze) dias, após o trânsito em julgado da causa, arquivem-se os autos, com baixa no acervo do meu gabinete. Publique-se. Intimem-se. Expedientes necessários, cumpra-se. Fortaleza, 30 de maio de 2022. Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator

Total de feitos: 1

**TJCE/EXE - Habeas Corpus
DESPACHO DE RELATORES**

0640044-72.2020.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: Pessoas presas sem mandado de prisão e sem estado de flagrância. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário de Administração Penitenciária do Estado do Ceará. Impetrado: Diretores de Unidades Prisionais do Estado do Ceará. Impetrado: Policiais Penais. Custos legis: Ministério Público Estadual. Amicus curiae: Ordem dos Advogados do Brasil Seção Ceará. Advogado: Luiz Carlos de Queiroz Júnior (OAB: 12739/CE). Advogada: Ana Paula Prado de Queiroz (OAB: 12738/CE). Advogado: Francisco Allyson Fontenele Cristino (OAB: 17605/CE). Advogado: Márcio Vitor Meyer de Albuquerque (OAB: 13099/CE). Advogado: Antônio Augusto Gurjão Barbosa Praxedes (OAB: 22534/CE). Advogado: Jeronico Cândido do Nascimento (OAB: 39585/CE). Advogado: Francisco Meira Barbosa Filho (OAB: 21957/CE). Advogada: Júlia Barreto Damasceno Buson (OAB: 37262/CE). Advogado: Larisse Batista de Santana Assis (OAB: 22717B/CE). Despacho: - Nessa conformidade, defiro à Ordem dos Advogados do Brasil Seção Ceará o ingresso no feito como amicus curiae, o que faço com esteio nas disposições do art. 138 do CPC, franqueando-lhe a apresentação de memoriais, bem como a sustentação oral por ocasião da sessão de julgamento, exato que o exercício dessa importante prerrogativa processual se traduz em participação legítima, diante da concreta e efetiva demonstração da afinidade entre as finalidades institucionais da requerente e o tema em debate. À Secretaria, para a inclusão devida. Intimem-se. Fortaleza, 23 de maio de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator

Total de feitos: 1

**TJCE/EXE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0622655-06.2022.8.06.0000/50007 - Agravo Interno Cível. Agravante: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Advogado: Júlio César Goulart Lanes (OAB: 21994A/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - Em análise preliminar dos autos, observa-se que decorreu grande lapso temporal entre a data de prolação da decisão recorrida (23/02/2022) e a interposição do presente Agravo Interno (16/05/2022). Desta forma, encaminhe-se o feito ao Núcleo de Execução de Expedientes do Órgão Especial e Seções Cíveis (TJCE/EXE), para que informe se houve publicação do ato decisório (fls. 416/420) no Diário da Justiça Eletrônico em nome do causídico da parte agravante, e, em caso positivo, a data da respectiva intimação, para fins de aferição da tempestividade do presente recurso. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora informadas pelo sistema. Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Total de feitos: 1

PAUTA DE JULGAMENTO

**Órgão Especial
PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 18

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2022, ÀS 13H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTA COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL



ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO

1 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0011202-49.2017.8.06.0126/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Mombaça/1ª Vara da Comarca de Mombaça. **Agravante:** Maria Carlos Ferreira. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Votorantim S/A. Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB: 17023/BA).

2 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0011477-95.2017.8.06.0126/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Agravante:** Antonio Duarte. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogada: Tatiana Frota Mota Barreira Romcy (OAB: 27900/CE). Advogado: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE).

3 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050420-79.2020.8.06.0126/50002 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Mombaça/1ª Vara da Comarca de Mombaça. **Agravante:** Maria Lina de Sousa. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Bradesco S/A. Advogado: Paulo Eduardo Prado (OAB: 24314A/CE).

4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009756-40.2019.8.06.0126/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Mombaça/1ª Vara da Comarca de Mombaça. **Agravante:** Francisco Pereira dos Santos. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Mercantil do Brasil S/A. Advogado: Rafael de Lacerda Campos (OAB: 74828/MG). Advogado: Daniel Jardim Sena (OAB: 112797/MG). Advogada: Fabiana Diniz Alves (OAB: 98771/MG). Advogado: Bárbara Luiza Andrade (OAB: 200673/MG). Advogado: Rafael Gouveia (OAB: 149955/MG).

5 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009817-95.2019.8.06.0126/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Agravante:** Diomar Rodrigues Pedreiro. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Paulo Eduardo Prado (OAB: 24314A/CE).

6 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009779-83.2019.8.06.0126/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Agravante:** Maria Marlene Costa. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco BMG S/A. Advogado: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB: 32401A/CE).

7 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0001390-75.2017.8.06.0160/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Santa Quitéria/2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. **Agravante:** Município de Santa Quitéria. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Santa Quitéria. Advogado: Wilker Macêdo Lima (OAB: 22542/CE). **Agravada:** Maura Lopes Pinto. Advogado: Francisco de Assis Mesquita Pinheiro (OAB: 7068/CE). Advogado: Antônio Glay Frota Osterno (OAB: 7128/CE). Advogado: Francisco Amaury Vasconcelos Ponte Neto (OAB: 29544/CE). Advogada: Maria Andiará Gomes Izidório (OAB: 6656/CE).

8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050331-56.2020.8.06.0126/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Agravante:** Antônio Sabino Sobrinho. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE).

9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008702-39.2019.8.06.0126/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Agravante:** Maria Teresa Marques Pinto. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE).

10 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0035410-03.2012.8.06.0117/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Maracanaú/2ª Vara Cível. **Agravante:** Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Neto (OAB: 23599/CE). Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB: 3432/CE). **Agravado:** Francisco Everardo Silva Lima. Advogado: José Giovanni Portela (OAB: 9333/CE).

11 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002274-41.2019.8.06.0126/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Agravante:** Antônio Ilauro de Oliveira. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Reinaldo Luiz Tadeu Rondina Mandaliti (OAB: 24315/CE).

12 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008382-86.2019.8.06.0126/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Agravante:** José Miguel da Silva. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE).

13 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0184184-85.2019.8.06.0001/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/32ª Vara Cível. **Agravante:** Ana Lúcia de Oliveira Gomes. Advogado: Luiz Ernesto de Alcântara Pinto (OAB: 14181/CE). Advogado: João Vicente Message Arraes de Sousa (OAB: 26454/CE). Advogado: Mozart Henrique de Castro Montenegro (OAB: 34785/CE). **Agravado:** Banco Votorantim S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE).

14 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009777-16.2019.8.06.0126/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Agravante:** Antônio Monteiro Veras.



Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco BMG S/A. Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB: 32401/CE).

15 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0036933-13.2018.8.06.0029/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Acopiara/2ª Vara da Comarca de Acopiara. **Agravante:** Maria de Fátima Leitão Amaral. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco BMG S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 23255/PE).

16 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009075-70.2019.8.06.0126/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Agravante:** Maria Monteiro da Silva. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE).

17 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009831-79.2019.8.06.0126/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Agravante:** Diomar Rodrigues Pedreiro. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE).

18 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008910-23.2019.8.06.0126/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Agravante:** Antonia Alves Pereira. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE).

19 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009169-18.2019.8.06.0126/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Agravante:** Teresinha de Jesus Ramos. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Votorantim S/A. Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB: 17023/BA).

20 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009545-04.2019.8.06.0126/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Agravante:** Luiza Alves Candido Ricarte. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco BMG S/A. Advogado: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB: 32401A/CE).

21 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626244-84.2014.8.06.0000/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/6ª Câmara Cível. **Agravante:** Francisco Mário Ribeiro Machado. Advogada: Gabriela Marcondes Laboissiere Camargos (OAB: 31156/DF). Advogado: Marco Antônio do Amaral Filho (OAB: 57585/DF). **Agravado:** Construtora Del Beato Ltda. Advogado: Charles Goiana de Andrade (OAB: 20160/CE).

22 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0067377-37.2017.8.06.0167/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Sobral/1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral. **Agravante:** Nonato Bruno Sales Ferreira. Advogado: Oséas de Souza Rodrigues Filho (OAB: 21600/CE). Advogado: Francisco Ítalo Oliveira Ramos (OAB: 28630/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

23 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0391642-87.2010.8.06.0001/50002 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/1ª Vara Cível. **Agravante:** Banco do Brasil S/A. Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 16599A/CE). **Agravado:** José Gladstone Arraes Bandeira. Advogado: Vladimir Oliveira Barros Leal (OAB: 1612/CE).

24 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0194460-25.2012.8.06.0001/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/7ª Vara Cível. **Agravante:** Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Neto (OAB: 23599/CE). Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB: 3432/CE). **Agravado:** Francisco Marcos dos Santos. Advogado: Gerlano Araújo Pereira da Costa (OAB: 9544/CE).

25 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0189609-98.2016.8.06.0001/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/4ª Vara Criminal. **Agravante:** Jonathan de Souza Batista. Advogado: Bruno Chacon Brandão (OAB: 25257/CE). Advogado: Francisco Marcelo Brandão (OAB: 4239/CE). Advogada: Sônia Marina Chacon Brandão (OAB: 10728/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

26 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0628339-77.2020.8.06.0000/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Sobral/2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral. **Agravante:** Igor Daniel Carneiro. Advogado: Oséas de Souza Rodrigues Filho (OAB: 21600/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

27 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0252130-40.2020.8.06.0001/50002 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/1ª Vara Cível. **Agravante:** Banco Itaucard S/A. Advogado: Antônio Braz da Silva (OAB: 23747/CE). **Agravado:** Luiz Victorino da Costa. Advogado: Bruno Boyadjian Sobreira (OAB: 38828/CE). Advogado: David de Paula Avelino Barreto (OAB: 37578/CE). Advogado: Rafael Ewerton Mesquita Barreto (OAB: 32555/CE).

28 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0000020-73.2010.8.06.0106/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Jaguaratama/Vara Única da Comarca de Jaguaratama. **Agravante:** Antonio Matias Neto. Advogado: Artur Feitosa Arrais Martins (OAB: 23217/CE). Advogado: Paulo Cesar Feitosa Arrais (OAB: 7084/CE). Advogado: Leonardo Feitosa Arrais Minete (OAB: 23110/CE). Advogada: Jessica Simao Albuquerque Melo Coutinho (OAB: 27263/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).



29 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0009397-90.2019.8.06.0126/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Agravante:** Francisca Marinho da Costa. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE).

30 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0009719-13.2019.8.06.0126/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Agravante:** Francisco Severino Neto. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE). Advogada: Tatiana Frota Mota Barreira Romcy (OAB: 27900/CE).

31 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0549808-52.2012.8.06.0001/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/8ª Vara Cível. **Agravante:** Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB: 3432/CE). Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Neto (OAB: 23599/CE). **Agravado:** Fabiolla Cristina Martins. Advogado: Fábio Nogueira Rocha (OAB: 14833/CE).

32 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0027349-92.2007.8.06.0000 - Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS Fortaleza/Presidência. **Recorrente:** José Gilvan Macêdo Moreira. Advogado: Breno Leite Pinto (OAB: 16227/CE). **Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

33 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500095-23.2019.8.06.0034 - Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS **Recorrente:** Erica Jaine Alencar de Albuquerque Mariseiro. Advogado: Carlos Eudenes Gomes da Frota (OAB: 10341/CE). **Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

34 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500035-58.2020.8.06.0117 - Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS Fortaleza/Presidência. **Recorrente:** Francisco Juvenir de Jesus Pereira. Advogado: Wesley Alves Miranda (OAB: 21703/CE). Advogada: Adeline Alves Montenegro da Cunha (OAB: 38249/CE). **Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

35 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0480112-49.2000.8.06.0000 (480112-49.2000.8.06.0000/0) - Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Fortaleza/Tribunal Pleno. **Impetrante:** Carlos Mauro Benevides Filho. Advogado: Carlos Roberto Martins Rodrigues (OAB: 718/CE). **Impetrado:** Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Proc. Estado: José Amaury Batista Gomes Filho (OAB: 12095/CE). Proc. Estado: Carlos Otávio de Arruda Bezerra (OAB: 5207/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Revisor(a): MARIA EDNA MARTINS

36 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0131844-17.2012.8.06.0000 - Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO **Impetrante:** Márcia Maria Bispo de Santana Peixoto. Advogada: Lorena Duarte Vieira (OAB: 24608/CE). **Impetrados:** Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e Secretário da Fazenda do Estado do Ceará. Proc. Estado: Juvencio Vasconcelos Viana (OAB: 6883/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

37 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0623298-32.2020.8.06.0000 - Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO **Impetrante:** Francisco Maia Pinto. Advogado: Francisco Maia Pinto Filho (OAB: 16275/CE). **Impetrados:** Governador do Estado do Ceará, Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

38 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 0051928-34.2020.8.06.0167 - Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. **Impetrante:** Associação Comercial e Industrial de Sobral. Advogado: Jumário Gomes de Medeiros Júnior (OAB: 22882/CE). **Impetrado:** Secretário da Fazenda do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

39 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0624105-81.2022.8.06.0000 - Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO **Impetrante:** Leonardo Levi de Moura Moura. Advogado: Leandro Alcides de Moura Moura (OAB: 31197/PA). **Impetrado:** Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

40 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0624105-81.2022.8.06.0000/50000 - Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravado:** Leonardo Levi de Moura Moura. Advogado: Leandro Alcides de Moura Moura (OAB: 31197/PA).

Total de processos a julgar: 40

Fortaleza, 31 de maio de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Órgão Especial
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 18

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2022, ÀS 13H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTA COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS



RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO

41 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0629467-69.2019.8.06.0000/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Boa Viagem/2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. **Agravante:** Banco do Brasil S/A. Advogado: Nelson Willians Fratoni Rodrigues (OAB: 16599A/CE). **Agravado:** Bernardino Fragoso Vieira. Advogado: Rafael Mota Reis (OAB: 27985/CE). Advogado: Vambaster Nobre Uchoa (OAB: 30436/CE). Advogada: Ana Caroline Noronha Feitosa (OAB: 41353/CE).

42 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0109969-41.2019.8.06.0001/50003 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/16ª Vara Cível. **Agravante:** CCB Brasil S/A – Crédito, Financiamentos e Investimentos. Advogado: Marcus Vinicius Guimaraes Sanches (OAB: 195084/SP). **Agravada:** Mara Thays Maia Ferreira. Advogada: Mara Thays Maia Ferreira (OAB: 19462/CE).

43 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0632494-60.2019.8.06.0000 - Relator: Des. DURVALAIRES FILHO. **Impetrante:** Thiago de Lima Santiago. Advogado: Gustavo Brígido Bezerra Cardoso (OAB: 18031/CE). **Impetrados:** Governador do Estado do Ceará, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

44 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0000001-60.2011.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Impetrante:** Maria José Leitão Bezerra. Advogado: Patrício William Almeida Vieira (OAB: 7737/CE). Advogado: Lorena Duarte Vieira (OAB: 24608/CE). Advogado: Marcello Mendes Batista Guerra (OAB: 18285/CE). **Impetrados:** Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e Secretário da Fazenda do Estado do Ceará - Sefaz. Proc. Estado: Newton Fontenele Teixeira (OAB: 16980/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

45 - MANDADO DE INJUNÇÃO Nº 0006267-63.2011.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Impetrante:** Francisco Martins de Ataíde. Advogado: Carlos Eudenes Gomes da Frota (OAB: 10341/CE). **Impetrado:** Governador do Estado do Ceará. Proc. Estado: Fernando Antônio Costa Oliveira (OAB: 7012/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

46 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0625652-69.2016.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Impetrante:** Pedro Miguel Santos Santana. Repr. Legal: Mônica Maria dos Santos. Advogada: Janaina Bandeira Pereira Lopes (OAB: 16739/CE). **Impetrado:** Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Proc. Estado: Gilvan Linhares Lopes (OAB: 5629/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

47 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0625698-53.2019.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Impetrantes:** Marcos Andre Henrique da Silva, José Gerardo Liberato de Sousa e Francisco Carlos de Castro. Advogado: Márcio Augusto Ribeiro Cavalcante (OAB: 12359/CE). **Impetrado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

48 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0000107-75.2010.8.06.0026 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Fortaleza/Presidência. **Recorrente:** Robson de Braga Castelo Branco. Advogado: Wilson de Norões Milfont Neto (OAB: 15248/CE). Advogado: Rubens Ferreira Studart Filho (OAB: 16081/CE). **Recorrido:** Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

49 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0631613-83.2019.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Impetrante:** Ana Ruth Macedo Monteiro. Advogado: Vitor Macedo Monteiro (OAB: 31421/CE). Advogado: Saulo Macedo Monteiro (OAB: 34502/CE). Advogado: Adauto Luiz Cavalcante Uchoa (OAB: 15278/CE). **Impetrado:** Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

50 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0212196-41.2021.8.06.0001 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. **Impetrante:** Francisca Edilce Nobre da Silva. Advogado: Leonardo Carvalho Nobre (OAB: 39066/CE). **Impetrados:** Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

51 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0623296-28.2021.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Impetrantes:** Francisco Alves de Sousa e Brunna Suelli de Souza Alves. Advogada: Hiacy Gwimel Queiroz de Figueiredo (OAB: 21762/CE). Advogado: Gwerson Jocsan Queiroz de Figueiredo (OAB: 22776/CE). **Impetrado:** Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

52 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0637536-22.2021.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Impetrante:** Francisco Umberto Mascarenhas de Loiola. Advogado: Francisco Roberto Barreto de Aguiar (OAB: 40376/CE). Advogado: Gustavo Borges Gonçalves (OAB: 28821/CE). **Impetrados:** Governador do Estado do Ceará, Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

53 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0629000-56.2020.8.06.0000 - Relatora: Des. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES **Impetrante:** Silvana Carvalho Lima Petelinkar. Advogado: Adryu Régis Rolim Fernandes (OAB: 24916/CE). Advogado: Luiz Henrique Gadelha de Oliveira (OAB: 22125/CE). Advogado: Thales de Oliveira Machado (OAB: 29558/CE). **Impetrados:** Secretário da Fazenda do Estado do Ceará e Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.



54 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0208611-78.2021.8.06.0001/50001 - Relator: Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. **Agravantes:** Alejandro Juvenal Herbas Camacho Junior, Bárbara Alves Mota e Herlândia Pereira. Advogada: Vitória Munhoz Dias (OAB: 401494/SP). **Agravado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

55 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0620234-43.2022.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **Impetrante:** Maria Zilma Capistrano da Silva. Advogada: Tereza Ercilia Lima Vieira Barbosa (OAB: 18586/CE). **Impetrado:** Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Impetrado: Estado do Ceará.

56 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0635786-82.2021.8.06.0000 -Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Impetrante: Francisca Domingos Vieira. Advogado: John Carlos Souza Galdino (OAB: 35191/CE). **Impetrado:** Secretário da Saúde do Estado do Ceará. **Impetrado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

Total de processos a julgar: 56

Fortaleza, 1º de junho de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA CEJUSC - DEFENSORIA
INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0069/2022

Processo 0000277-05.2022.8.06.0001 - Homologação da Transação Extrajudicial - Dissolução - RECLAMANTE: R.B.P. - RECLAMADA: T.P.L.M.B. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de RINALDO BÊCO PEDROSA e TICIANA PINHEIRO LEITE DE MEDEIROS BÊCO. O nome da reclamante voltará a ser o de solteira: TICIANA PINHEIRO LEITE DE MEDEIROS. A presente sentença acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Botelho, Registro Civil das Pessoas Naturais, Fortaleza/CE, matrícula nº 01827501552011200028494001639418, devendo ser observado o disposto no art. 98, § 1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face da renúncia ao prazo recursal pelos interessados em audiência, fls. 18/20 e, após o trânsito em julgado para o MP, certifique-se e archive-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0000316-02.2022.8.06.0001 - Homologação da Transação Extrajudicial - Dissolução - RECLAMANTE: C.F.L.D. - RECLAMADO: G.S.S.D. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de CHARLENE FACUNDO LUZ DIAS e GERALDO SERGIO DOS SANTOS DIAS. A presente sentença acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório João de Deus, Registro Civil das Pessoas Naturais, Fortaleza/CE, matrícula nº 02042001552011200111061005792431, devendo ser observado o disposto no art. 98, § 1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face da renúncia ao prazo recursal pelos interessados em audiência, fls. 13/14 e, após o trânsito em julgado para o MP, certifique-se e archive-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0000412-17.2022.8.06.0001 - Homologação da Transação Extrajudicial - Dissolução - RECLAMANTE: R.L.M.S.B. - RECLAMADO: A.L.S.B. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de RENATA LEME MOURÃO STEFANO BEONI e ALCILEINO LIENDER STEFANO BEONI. O nome da reclamante voltará a ser o de solteira: RENATA LEME MOURÃO. A presente sentença acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Umuarama/PR, livro B-023, às folhas 184, sob o número 11.666, devendo ser observado o disposto no art. 98, § 1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face dos interessados, às fls. 04/06, bem como o Ministério Público, por seu representante, às fls. 17/18, renunciaram o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e archive-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0000591-48.2022.8.06.0001 - Homologação da Transação Extrajudicial - Dissolução - RECLAMANTE: M.C.A. - RECLAMADA: S.B.P. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de MAILSON CRUZ DE ARAUJO e SABRINA BARBOSA PEREIRA. A presente sentença acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Cavalcanti Filho, Registro Civil das Pessoas Naturais, Fortaleza/CE, matrícula nº 02037001552016200094203004620911, devendo ser observado o disposto no art. 98, § 1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face da renúncia ao prazo recursal pelos interessados em audiência, fls. 21/22 e, após o trânsito em julgado para o MP, certifique-se e archive-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0000594-03.2022.8.06.0001 - Homologação da Transação Extrajudicial - Fixação - RECLAMANTE: C.M.M. - RECLAMADO: A.P.N. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado



PAUTA DE JULGAMENTO

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 18

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2022, ÀS 13H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO

57 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0407864-33.2010.8.06.0001/50002 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. **Embargante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Embargado:** Município de Itapajé. Advogado: Delean Casemiro Peixoto Medeiros (OAB: 19475/CE). Advogado: Enísio Correia Gurgel (OAB: 20965/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itapajé.

58 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0121918-77.2010.8.06.0001/50002 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. **Embargante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Embargado:** Município de Tururu. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Tururu.

Total de processos a julgar: 58

Fortaleza, 2 de junho de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

TJCEXEXE - Órgão Especial e Seções Cíveis DESPACHO DE RELATORES

0628573-88.2022.8.06.0000 - Suspensão de Liminar e de Sentença. Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Requerente: Município de Irauçuba. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Irauçuba. Despacho: - Diante do exposto, defiro parcialmente o pedido, apenas para sustar a execução do item nº 1 do dispositivo da decisão proferida nos autos do Processo nº 0280002-93.2021.8.06.0098, em que foi ordenada a suspensão de todos os processos seletivos para a contratação de servidores temporários no Município de Irauçuba. Fortaleza, data e hora informadas pelo sistema. Oficie-se, com urgência, ao Juízo de primeiro grau. Expedientes necessários. Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Total de feitos: 1

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0206573-30.2020.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Maria Lúcia Barreira Braga - Apelado: Carlos César Magalhães - Apelado: Vera Lucia Gomes de Sousa Magalhães - ISSO POSTO, inadmito o presente recurso especial, nos termos do artigo 1.030, inciso V, do Código de Processo Civil. Publique-se e intímese. Transcorrido, in albis, o prazo recursal, sem necessidade de nova conclusão, certifique-se o trânsito em julgado e remetam-se os autos ao juízo de origem, dando-se baixa na distribuição, com as cautelas de praxe. Expediente necessário. Fortaleza, 29 de maio de 2022. Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes Vice-Presidente - Advs: Ticiane de Menezes Furtado (OAB: 25432/CE) - Renam Moreira da Cunha (OAB: 25762/CE) - Josias Conde Lima (OAB: 34879/CE) - Vartan Furtuna França de Oliveira (OAB: 39696/CE)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0146974-97.2019.8.06.0001 - Apelação Criminal - Fortaleza - Apelante: Daniel Ferreira Inácio - Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará - ISSO POSTO, determino o sobrestamento do presente recurso especial, nos termos do artigo 1.030, inciso III, do Código de Processo Civil, até o julgamento do TEMA 1139, pelo Superior Tribunal de Justiça. Proceda-se à vinculação do tema. Publique-se e intímese. Remetam-se os autos à Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores, a fim de que acompanhe o trâmite do referido Recurso no Superior Tribunal de Justiça e, uma vez julgado seu mérito, certifique



FRANCISCO CARNEIRO LIMA, no âmbito do Órgão Especial deste e. Tribunal de Justiça, o qual, porventura não acolha as ponderações acima, poderá suscitar o conflito de competência a que alude o art. 951 do CPC e o art. 282, § 1º, do RITJCE. Intimem-se. Publique-se. Fortaleza, 06 de junho de 2022. Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator

Total de feitos: 1

**TJCENEXE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0147890-05.2017.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Fernando Lima de Medeiros Marques. Advogada: Joyce Chagas de Oliveira (OAB: 16407/CE). Despacho: - Por todo o exposto, verificando-se a perda do interesse recursal do agravante, aplico ao presente caso o disposto no Art. 932, III, do CPC/2015, para não conhecer do Agravo Interno em exame, prejudicado ante a perda de objeto. Decorridos os prazos processuais, encaminhem-se os presentes autos à zelosa Secretaria Judiciária para certificar o trânsito em julgado e empós, sem necessidade de nova conclusão, dê-se baixa e archive-se. Expedientes Necessários. Fortaleza, 3 de junho de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator

Total de feitos: 1

**TJCENEXE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0130873-32.2012.8.06.0000/50001 - Agravo Regimental Cível. Agravante: Estado do Ceará. Proc. Estado: Filipe Silveira Aguiar (OAB: 17899/CE). Agravado: Servnac Soluções Corporativas Ltda. Advogado: Pedro Jorge Medeiros (OAB: 10717/CE). Advogado: Rodrigo Silveira Lima (OAB: 19187/CE). Advogado: Jose Luciano Solon Dias Junior (OAB: 21944/CE). Advogado: Weber Busgaib Gonçalves (OAB: 26578/CE). Despacho: - Por todo o exposto, verificando-se a perda do interesse recursal do agravante, aplico ao presente caso o disposto no Art. 932, III, do CPC/2015, para não conhecer do Agravo Interno em exame, prejudicado ante a perda de objeto. Decorridos os prazos processuais, encaminhem-se os presentes autos à zelosa Secretaria Judiciária para certificar o trânsito em julgado e empós, sem necessidade de nova conclusão, dê-se baixa e archive-se. Expedientes Necessários. Fortaleza, 3 de junho de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator

Total de feitos: 1

**TJCENEXE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0130873-32.2012.8.06.0000/50000 - Agravo Regimental Cível. Agravante: Star Service Terceirização Ltda. Advogado: Klaus de Pinho Pessoa Borges (OAB: 12861/CE). Agravado: Estado do Ceará. Proc. Estado: Filipe Silveira Aguiar (OAB: 17899/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - Por todo o exposto, verificando-se a perda do interesse recursal do agravante, aplico ao presente caso o disposto no Art. 932, III, do CPC/2015, para não conhecer do Agravo Regimental em exame, prejudicado ante a perda de objeto. Expedientes Necessários. Fortaleza, 3 de junho de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator

Total de feitos: 1

**TJCENEXE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0634171-57.2021.8.06.0000 - Mandado de Segurança Criminal. Impetrante: Carlos Odeon Bandeira. Impetrante: Dejair de Souza Silva. Impetrante: Francisco Devyson Freitas de Lima. Impetrante: Edgly Dutra Barbosa. Impetrante: Francisco Marcileudo Mesquita da Silva. Advogada: Paloma Gurgel de Oliveira Cerqueira (OAB: 9654/RN). Impetrado: Secretário de Administração Penitenciária do Estado do Ceará. Despacho: - Diante do exposto, indefiro por enquanto a liminar postulada, diante da ausência de provas pré-constituídas, devendo os impetrantes emendarem a inicial e suprirem as faltas acima apontadas. Cumprida essa diligência no prazo legal, notifique-se a autoridade coatora, com cópia da inicial, desta decisão e dos documentos que acompanham a exordial, para pronto cumprimento desta ordem judicial, bem para prestar as informações que entender devidas; cientifique-se o Estado do Ceará, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para, querendo, ingressar no feito (do art. 7º, I e II, da LMS). Escoados os prazos assinalados com ou sem manifestação, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça, para emitir parecer sobre o mérito da causa (art. 12, LMS). Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se. Expedientes necessários, com urgência. Fortaleza, 06 de junho de 2022. Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator

Total de feitos: 1

PAUTA DE JULGAMENTO

**Órgão Especial
PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 18

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2022, ÀS 13H30MIN



, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO

59 - **0037272-38.2014.8.06.0117/50001 - Agravo Interno Cível** - Maracanaú/1ª Vara Cível. Agravante: Juliana de Moraes Alencar. Advogado: Átila Gomes Ferreira (OAB: 20506/CE). Advogado: Ciro Daher de Freitas Mendes (OAB: 20507/CE). Agravado: Município de Maracanaú. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Maracanaú. Agravado: Promunicípio Serviços de Treinamento em Desenvolvimento Profissional Ltda.. Advogado: Wilson de Norões Milfont Neto (OAB: 15248/CE). Advogado: Cláudio José Paiva Mesquita (OAB: 32172/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

60 - **0002516-26.2019.8.06.0182/50001 - Agravo Interno Cível** - Viçosa do Ceará/2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará. Agravante: Município de Viçosa do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará. Agravado: Francisco Aurimar de Araújo. Advogada: Valesca Belchior de Oliveira (OAB: 39669/CE). Advogado: Carlos Alberto Castro Monteiro (OAB: 8704/CE). Advogada: Cynara Maria Rodrigues Monteiro (OAB: 8880/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

61 - **0179865-84.2013.8.06.0001/50003 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Maria do Socorro Pereira Olimpio. Agravante: Maria Leonice Oliveira Souza. Agravante: Raimunda Paula da Silva Reis. Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro (OAB: 13125/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

62 - **0000668-72.2019.8.06.0127/50001 - Agravo Interno Cível** - Monsenhor Tabosa/Vara Única da Comarca de Monsenhor Tabosa. Agravante: Município de Monsenhor Tabosa. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Monsenhor Tabosa. Apelada: Maria das Graças Teixeira de Araujo. Advogado: Francisco de Assis Mesquita Pinheiro (OAB: 7068/CE). Advogada: Maria Andriara Gomes Izidório (OAB: 6656/CE). Advogado: Antônio Glay Frota Osterno (OAB: 7128/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

63 - **0149319-41.2016.8.06.0001/50003 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Município de Solonópole. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Solonópole. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

64 - **0212581-67.2013.8.06.0001/50002 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Bompreço Supermercados do Nordeste Ltda. Advogado: Ivo de Oliveira Lima (OAB: 25263/PE). Advogado: Alexandre Araújo Albuquerque (OAB: 25108/PE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

65 - **0015643-51.2017.8.06.0101/50000 - Agravo Interno Cível** - Itapipoca. Agravante: Município de Itapipoca. Procuradora: Maria de Lourdes Pinto Martins (OAB: 11663/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itapipoca. Agravada: José Xavier Sobrinho. Advogado: Antonio Luciano Alves Assunção (OAB: 25758/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

66 - **0153383-89.2019.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/14ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Brinks Segurança e Transporte de Valores Ltda. Advogado: Jorge Wadih Tahech (OAB: 15823/PR). Advogado: Arli Pinto da Silva (OAB: 20260/PR). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

67 - **0007207-57.2016.8.06.0160/50000 - Agravo Interno Cível** - Santa Quitéria/1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. Agravante: Município de Santa Quitéria. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Santa Quitéria. Advogado: Wilker Macêdo Lima (OAB: 22542/CE). Agravado: Francisco Freire de Sousa. Advogado: Raimundo Plutharco Parente Neto (OAB: 16495/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

68 - **0010095-98.2017.8.06.0051/50000 - Agravo Interno Cível** - Boa Viagem/2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Agravante: Município de Boa Viagem. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Boa Viagem. Agravada: Alcineide Alves de Sousa. Advogada: Thayane Patrícia Nogueira Diógenes (OAB: 35693/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

69 - **0007708-40.2018.8.06.0160/50000 - Agravo Interno Cível** - Santa Quitéria/2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. Agravante: Município de Santa Quitéria. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Santa Quitéria. Agravado: Francisco Pantaleão de Paiva. Advogado: Raimundo Nonato Braga Muniz (OAB: 29298/CE). Advogado: Francisco das Chagas Araújo de Paiva (OAB: 29297/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

70 - **0000518-59.2019.8.06.0170/50001 - Agravo Interno Cível** - Tamboril/Vara Única da Comarca de Tamboril. Agravante: Manoel Araújo Barros. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE). Agravado: Município de Tamboril. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Tamboril. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

71 - **0016039-02.2018.8.06.0163/50001 - Agravo Interno Cível** - São Benedito/Vara Única da Comarca de São Benedito. Agravante: Elivanda de Souza Carvalho. Agravante: Inácio Damasceno de Alcântara. Agravante: Paulo Anacleto Barbosa de Oliveira. Agravante: Nakeida Paiva. Agravante: Raimundo Cristiano Lopes. Agravante: Régia Mônica Gonçalves de Sousa. Agravante: Nariana Carvalho de Castro. Agravante: Francisco Haroldo de Sousa. Agravante: Juliana Rocha de Souza Buitrago. Agravante: Eva Lúcia da Cunha Jorge. Agravante: Geanice Rocha de Souza Caxias. Agravante: Sandra Oliveira Sousa. Agravante: Regislany Gomes de Matos. Agravante: Vera Lúcia Melo de Medeiros Sousa. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517/CE). Agravado: Município de São Benedito. Procurador: Procuradoria Geral do Município de São Benedito. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE



72 - **0001361-77.2019.8.06.0120/50002 - Agravo Interno Cível** - Marco/Vara Única da Comarca de Marco. Agravante: Município de Marco. Proc. Município: Samuel David de Andrade Medeiros e Barbosa (OAB: 24326/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Município de Marco. Advogado: Francisco Régis dos Santos Albuquerque (OAB: 9749/CE). Advogado: Antônio Josafá Martins Mesquita (OAB: 19683/CE). Advogado: Pablo Lopes de Oliveira (OAB: 12712/CE). Agravado: Antônio Ocelio Mendes. Advogado: Clinio de Oliveira Memória Cordeiro (OAB: 20281/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

73 - **0000813-52.2019.8.06.0120/50000 - Agravo Interno Cível** - Marco/Vara Única da Comarca de Marco. Agravante: Município de Marco. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Marco. Advogado: Francisco Régis dos Santos Albuquerque (OAB: 9749/CE). Advogado: Antônio Josafá Martins Mesquita (OAB: 19683/CE). Advogado: Pablo Lopes de Oliveira (OAB: 12712/CE). Procurador: Samuel David de Andrade Medeiros e Barbosa. Agravado: José dos Santos Fonseca. Advogado: Clinio de Oliveira Memória Cordeiro (OAB: 20281/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

74 - **0059391-94.2007.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Cristiano de Oliveira Castro. Agravado: Paulo César Carvalho de Albuquerque. Agravado: Alexsandro Sousa da Silva. Agravado: Francisco Márcio Lima Alves. Agravado: Alexsandro Silva da Rocha. Agravado: Francisco Jeová Lima da Costa. Agravado: Francisco Gleilson Julião Batista. Agravado: Francimar Alves da Costa Filho. Advogado: Kaio Galvão de Castro (OAB: 31507/CE). Advogado: Lucas Pinheiro Cavalcante Cidrão (OAB: 34508/CE). Advogado: Bernardo Nunes Pereira (OAB: 35116/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

75 - **0007260-38.2016.8.06.0160/50000 - Agravo Interno Cível** - Santa Quitéria/2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. Agravante: Município de Santa Quitéria. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Santa Quitéria. Advogado: Wilker Macêdo Lima (OAB: 22542/CE). Agravada: Tatiana dos Santos Paiva. Advogado: Raimundo Plutharco Parente Neto (OAB: 16495/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

76 - **0000590-57.2017.8.06.0189/50000 - Agravo Interno Cível** - Santa Quitéria/2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. Agravante: Município de Catunda. Advogada: Kamilla Rufino Moreira Martins Mesquita (OAB: 28739/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Município de Catunda. Agravada: Juraci Pereira de Farias Feijão. Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

77 - **0262564-88.2020.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos. Advogado: Juraci Mourão Lopes Filho (OAB: 14088/CE). Advogado: Carlos Cesar Sousa Cintra (OAB: 12346/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

78 - **0000592-27.2017.8.06.0189/50000 - Agravo Interno Cível** - Santa Quitéria/2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. Agravante: Município de Catunda. Advogada: Kamilla Rufino Moreira Martins Mesquita (OAB: 28739/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Município de Catunda. Agravada: Raimunda Ferreira de Sousa. Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

79 - **0143768-75.2019.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Francisca Oneide Pinheiro Cavalcante. Advogado: José Alexandre Goiana de Andrade (OAB: 11160/CE). Advogada: Milena Portela Diniz Coelho (OAB: 14613/CE). Advogada: Katiana Barbosa Aguiar (OAB: 30726/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

80 - **0423464-21.2015.8.06.0001/50002 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/4ª Vara de Execuções Fiscais. Agravante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Agravado: Francisco Edisio de Macedo. Advogado: Joao Paulo Frota de Moura Bastos (OAB: 16501/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

81 - **0050601-54.2020.8.06.0167/50000 - Agravo Interno Cível** - Sobral/3ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Agravante: Município de Sobral. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Sobral. Agravada: Maria Tatiene Rodrigues da Silva. Advogada: Bruna Almeida Apoliano (OAB: 31896/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

82 - **0065473-63.2015.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Criminal** - Fortaleza/11ª Vara Criminal. Agravante: Leandro Alves André. Advogada: Ana Letícia Leite da Silva Bezerra (OAB: 22998/CE). Advogada: Emanuela Maria Leite Bezerra Campelo (OAB: 15499/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

83 - **0102141-28.2018.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Criminal** - Fortaleza/14ª Vara Criminal. Agravante: Diego Kesley Albino de Azevedo. Advogado: Francisco Marcelo Brandão (OAB: 4239/CE). Advogada: Sônia Marina Chacon Brandão (OAB: 10728/CE). Advogado: Bruno Chacon Brandão (OAB: 25257/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

84 - **0052016-53.2014.8.06.0112/50001 - Agravo Interno Criminal** - Juazeiro do Norte/3ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte. Agravante: J. dos S. P.. Advogado: Sérgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 28561/CE). Agravado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

85 - **0189609-98.2016.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Criminal** - Fortaleza/4ª Vara Criminal. Agravante: Jonathan de Souza Batista. Advogado: Bruno Chacon Brandão (OAB: 25257/CE). Advogada: Sônia Marina Chacon Brandão (OAB: 10728/CE). Advogado: Francisco Marcelo Brandão (OAB: 4239/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

86 - **1055050-52.2000.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Criminal** - Fortaleza/1ª Vara do Juri. Agravante: Francisco Danilo Rodrigues Mendonça. Advogado: Ângelo Rodrigues Gadelha Moreira (OAB: 20585/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE



87 - **1055050-52.2000.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Criminal** - Fortaleza/1ª Vara do Juri. Agravante: Francisco Danilo Rodrigues Mendonça. Advogado: Ângelo Rodrigues Gadelha Moreira (OAB: 20585/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

88 - **0052849-90.2020.8.06.0167/50000 - Agravo Interno Criminal** - Sobral/1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral. Agravante: Jânio Barros Ripardo. Advogado: Oséas de Souza Rodrigues Filho (OAB: 21600/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

89 - **0629634-23.2018.8.06.0000/50002 - Agravo Interno Cível**. Agravante: Neilton Ferreira Rocha. Advogada: Helayne Cristinna Maciel Silva (OAB: 22769/CE). Advogado: Francisco Ednaldo Vieira Junior (OAB: 32041/CE). Agravado: Governador do Estado do Ceará e outro. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Total de processos a julgar: 89

Fortaleza, 8 de junho de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA CEJUSC - EXTENSÃO FARIAS BRITO

INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0011/2022

Processo 0000978-63.2022.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Fixação - RECLAMANTE: G.V.M.S. - G.M.S. - RECLAMADO: T.B.S.F. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, com fulcro no art.4º, §2º, da Portaria nº433/2016 do TJCE. Em face dos interessados terem renunciado ao prazo recursal em audiência de fls.09/10, bem como o Ministério Público em parecer de fl.14, certifique-se o trânsito em julgado. Empós, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE

Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores DESPACHO DE RELATORES

1ª Câmara Direito Privado

0037391-06.2015.8.06.0071 - Apelação Cível. Apelante: Alzira Dias da Silva. Advogado: Rafael Alencar Vogado de Sousa (OAB: 10423/PI). Advogado: Bruno Fonseca Guerra (OAB: 9780/PI). Apelado: Espólio de José Luciano da Silva. Inventariante: Francisco Mauro Pereira Luciano. Advogado: Sérgio Gurgel Carlos da Silva (OAB: 2799/CE). Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629/CE). Advogada: Yanna Paula Luna Esmeraldo (OAB: 16696/CE). Advogado: Ricardo Quezado de Figueiredo Cavalcante (OAB: 18877/CE). Advogada: Marcela Leopoldina Quezado Gurgel e Silva (OAB: 18971/CE). Advogada: Mariana Gomes Pedrosa Bezerra (OAB: 19348/CE). Advogado: Sérgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 28561/CE). Advogada: Samara da Paz Oliveira (OAB: 24482/CE). Advogada: Patrícia Lucas Maia (OAB: 32012/CE). Advogada: Cícera Emanuely Martins Barbosa (OAB: 32667/CE). Advogada: Viviane Andrade Albuquerque Alencar (OAB: 38894/CE). Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Interposição de Agravo (Art. 1.042, CPC/2015) Tendo em vista a(s) interposição(ões) de AGRAVO(S), em cumprimento ao disposto no art. 1042, § 3º, do Código de Processo Civil, a Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para oferecer(em) resposta(s) ao(s) recurso(s). Fortaleza, 6 de junho de 2022. Coordenador(a)/CORTSUP

3ª Câmara Direito Público

0002542-24.2019.8.06.0182 - Apelação Cível. Apelante: Município de Viçosa do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará. Apelado: Paulo Victor da Silva Felix. Advogada: Valesca Belchior de Oliveira (OAB: 39669/CE). Advogada: Cynara Maria Rodrigues Monteiro (OAB: 8880/CE). Advogado: Carlos Alberto Castro Monteiro (OAB: 8704/CE). Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Interposição de Agravo (Art. 1.042, CPC/2015) Tendo em vista a(s) interposição(ões) de AGRAVO(S), em cumprimento ao disposto no art. 1042, § 3º, do Código de Processo Civil, a Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para oferecer(em) resposta(s) ao(s) recurso(s). Fortaleza, 6 de junho de 2022. Coordenador(a)/CORTSUP

0003536-28.2016.8.06.0030 - Apelação / Remessa Necessária. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aiuaba. Apelante: Município de Aiuaba. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aiuaba. Advogada: Sara Campelo Sombra (OAB: 23562/CE). Apelada: Maria Auricélia de Lima Oliveira. Advogado: Fridtjof Chrysostomus Dantas Alves (OAB: 21519/CE). Apelada: Maria Clara Reis Araújo. Apelada: Maria Ejane de Sousa. Apelada: Maria Inalda dos Santos. Apelada: Marciana Jiló Pereira. Apelada: Selma Silva de Alencar. Apelada: Francisca das Chagas Moraes. Apelada: Antônia Tatiana Brito